



Câmara Municipal
de
FIGUEIRA DA FOZ

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO

N.º 190/2012

PROCESSO 165/2008

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é emitido o alvará de **autorização** de utilização n.º 190/12, em nome de **EDP – Gestão de Produção de Energia, S.A.**, portador do **B.I. n.º ...** e n.º de contribuinte **503293695**, que titula a aprovação da utilização do edifício, sito em **Avenida da Beira Rio n.º 1**, da freguesia de **Vila Verde**, descrito na **1.ª Conservatória do Registo Predial**, sob o n.º **3394**, e inscrito na matriz **predial urbano**, sob o art.º **1099** da respetiva freguesia.-----

A utilização foi aprovada por **Despacho do Vereador do Pelouro (com competências delegadas)**, de **12/07/2012**, e respeita o disposto no **PDM**, bem como o alvará de loteamento n.º -----

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi **Lorenzo Ramos** -----

Os autores dos projetos foram: **Arquitetura – João Carlos Almeida Amorim Carneiro**-----

Especialidades – João Carlos Almeida Amorim Carneiro -----

Utilização a que foi destinado o edifício ou fração autónoma: **Central de Produção de Energia-30729 m2** -----

Condicionamentos da utilização: -----

O edifício preenche os requisitos legais para a constituição de propriedade horizontal – **Não** -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Paços do Município, 17 de agosto de 2012

A Assistente Técnico,
Teresa Leonor Fernandes Lucas Vinhais

O Vereador do Pelouro
(com competências delegadas)

António Tavares

Teresa Leonor
Pagas as taxas pela Guia R-1 n.º 3530 de 17-08-2012

António Tavares



2012107126
7

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO
PROJECTO DE ARQUITECTURA**

João Carlos de Almeida Amorim Carneiro, Arqº, residente no Largo de Vermoim, nº 140 3º Esq. Frt., freguesia de Vermoim, concelho da Maia, contribuinte nº197663320, inscrito na Ordem dos Arquitectos sob o nº 5812-N, declara para efeitos do disposto no nº 1 do Artº 10º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção conferida pela Lei nº 26/2010 de 30 de Março, que o projecto de Arquitectura nas suas Telas Finais, de que é autor, relativo à obra de construção destinada a Central de Ciclo Combinado de Lares, localizada na Avenida da Beira Rio, Lares, freguesia de Vila Verde, concelho da Figueira da Foz, cujo licenciamento foi requerido pela firma **EDP – GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, com sede na Av. José Malhoa, Lote A13 – 1070 – 157 Lisboa – Portugal, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, está de acordo com a Portaria n.º 53/71 de 3 de Fevereiro alterada pela Portaria nº 702/80 de 22 de Setembro, com o PDM e demais regulamentos aprovados para o Concelho da Figueira da Foz. Mais declara que na elaboração do projecto foram observadas as condições de SCIE na redacção dada pelo DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, as normas de acessibilidade aplicáveis a esta instalação de acordo com o nº 2 do artº 2º do DL 163/2006 de 8 de Agosto e o nº 3 do artº 21º da Lei nº 31/2009 de 3 de Julho.

Figueira da Foz, 8 de Agosto de 2011



EDP – GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A
AV. DA BEIRA RIO, LARES – VILA VERDE, FIGUEIRA DA FOZ



2012107126

A presente memória descritiva e justificativa, refere-se às telas do projecto de construção de uma instalação destinada a uma central de ciclo combinado, cujo requerente é a firma EDP – Gestão de Produção de Energia, S.A, NIPC 50329695, com sede na Av. José Malhoa, Lote A13, 1070 – 157 Lisboa – Portugal, situada na Av. da Beira Rio, Lares, freguesia de Vila Verde, concelho de Figueira da Foz.

As alterações preconizadas nestas telas finais relativamente ao projecto aprovado referem-se a alterações de pormenor na configuração e volumetria de algumas das construções propostas, e na introdução de algumas zonas cobertas sobre equipamentos que se encontram ao ar livre, permitindo assim que estes, embora se mantenham exteriores, tenham alguma protecção aos elementos, nomeadamente chuva, com benefícios sobretudo para o pessoal técnico que faz a manutenção dos mesmos, independentemente das condições climáticas. Estas alterações de pormenor surgem na sequência da implementação dos princípios impostos no Lay-Out técnico dos equipamentos, bem como em alterações impostas pelas soluções técnicas ao longo da obra, derivadas da aquisição de equipamentos não previstos inicialmente, ou de alterações técnicas impostas nos equipamentos previstos.

Para além disso a evolução da técnica em alguns equipamentos secundários, estação de tratamento de águas residuais e outros, derivadas do hiato temporal decorrido entre as opções tomadas em projecto e a implementação das soluções em obra também levam à actualização de algumas implantações de edifícios, bem como nas acessibilidades previstas aos mesmos.

Estas alterações não implicaram, no entanto, o aumento das áreas construídas, resultando sim no aumento das áreas impermeabilizadas, nomeadamente derivadas da implementação de novos arruamentos de acesso internos, bem como do aumento da área de estacionamento afecta ao edifício dos serviços administrativos.

As unidades principais da Central, os edifícios contendo as unidades das turbinas, caldeiras de recuperação do calor, grupos eléctricos e transformadores mantêm-se inalterados, sendo sobretudo os edifícios e equipamentos de menor dimensão que sofreram ajustamentos. Igualmente se haviam considerado no projecto inicial alguns equipamentos como sendo áreas de construção, nomeadamente a área das torres de arrefecimento, parque de linhas e tanques de gasóleo e água, sendo que nas presentes telas finais são apenas contabilizadas como equipamentos e de uma forma geral contribuem para as áreas de impermeabilização. Deste modo, mesmo considerando todas as pequenas coberturas agora previstas para a protecção de equipamentos ao ar livre e principalmente o edifício de armazenagem anteriormente apenas apontado e agora de facto construído, se mantém de uma forma geral a área total de construção anteriormente prevista passando de 18.723,50m² para 18.727,00m² grossomodo distribuídas:

Edifícios das Turbinas	- 2605,00m ² x 2 = 5210,00m ²
Edifícios dos Grupos Eléctricos	- 1110,00m ² x 2 = 2220,00m ²
Edifício dos Sistemas Eléctricos Comuns	- 525,00m ² = 525,00m ²
Edifício da Caldeira Auxiliar	- 340,00m ² = 340,00m ²



Estação Tratamento de Águas e Laboratório Químico	- 584,00m ² = 584,00m ²
Edifício Sistema de Combate a Incêndios	- 328,00m ² = 328,00m ²
Edifício da Portaria	- 74,00m ² = 74,00m ²
Edifício da Sala de Comando e Administrativo	- 1050,00m ² = 1050,00m ²
Edifício das Oficinas e Armazém	- 1086,00m ² = 1086,00m ²
Estação Redução de Pressão e Contagem do Gás Natural	- 288,00m ² = 288,00m ²
Edifício de Sistemas Eléctricos do Tratamento de Gasóleo	- 50,00m ² = 50,00m ²
Armazém de Gases, Óleos e Massas Lubrificantes	- 134,00m ² = 134,00m ²
Edifício do Armazém	- 910,00m ² = 910,00m ²

Relativamente aos restantes parâmetros, tal como referido anteriormente, procederam-se a alterações de pormenor motivadas por razões puramente técnicas, mas que continuam a garantir o cumprimento das regras urbanísticas previstas para o local.

Ainda relativamente às áreas de enquadramento da Central reviu-se o posicionamento da vedação aumentando assim a área exterior que, embora permanecendo como espaço privado para efeitos da sua manutenção, terá um uso público.

Os principais indicadores urbanísticos passam a ser os seguintes:

área da parcela	- 108.500,00 m ²
área de implantação	- 11.973,50m ²
área de construção	- 18.727,00m ²
nº pisos acima da cota de soleira	- 2
cércea máxima	- 40,80m
volumetria proposta	- 124.555,00m ³
área de impermeabilização	- 43.101,40m ²
área verde de enquadramento	- 54.966,80m ²
área privada de uso público	- 10.431,80m ²
nº total de trabalhadores	- 43
nº de trabalhadores por turnos (5 turnos)	- 15
nº total de trabalhadores sexo feminino	- 8
nº total de trabalhadores sexo masculino	- 35

Os projectos das diversas especialidades apresentados após aprovação do projecto de arquitectura inicial já contemplaram, de uma forma ou outra, as alterações previstas nas presentes telas finais.

Em tudo o restante se mantém o projecto inicialmente aprovado.

Figueira da Foz, 8 de Agosto de 2011